

ATA N.º 3

RECRUTAMENTO DE TÉCNICO/A SUPERIOR, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, POR UM ANO, PARA COORDENAÇÃO DA  
BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS  
AVALIAÇÃO CURRICULAR

Aos dezasseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Luís Filipe Martins Rodrigues, Coordenador Operacional do Serviço Municipal de Proteção Civil e do Gabinete Técnico Florestal do Município de Mortágua, como Presidente do Júri, Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão Administrativa e Financeira da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC) e José Miguel de Almeida Lopes, Técnico Superior da Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil da CIM RC ambos como vogais, a fim de avaliar os currículos dos candidatos/as admitidos/as no presente procedimento concursal. ....

Aberta a reunião pelo Presidente do Júri, e tendo-se verificado o incumprimento do n.º 1 do artigo n.º 21º da Portaria 125-A de 30 de abril, o mesmo foi justificado pela atual contingência de pandemia por COVID-19 que levou a impedimentos de ordem profissional por parte de alguns elementos que constituem o júri que não permitiram a realização da presente reunião antes desta data. De seguida, foi feita a análise aos currículos, de acordo com o Aviso de Abertura n.º OE202009/0811 publicado na Bolsa de Emprego Público em 18 de setembro de 2020, e tendo em consideração os critérios de seleção fixados na reunião de júri do dia 18 de agosto de 2020: "(...) A Avaliação Curricular (AC) será aplicada e classificada conforme previsto no número 6º do artigo 36º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, (LTFP), conjugado com o disposto no artigo c) do n.º 1, e no n.º 2 do artigo 5º e no n.º 4º do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada Portaria, e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações literárias, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida. ....

A classificação da Avaliação Curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $AC = (20\% \times HL) + (30\% \times FP) + (40\% \times EP) + (10\% \times AD)$ , em que: AC = Avaliação Curricular, HL = Habilitações Literárias, FP = Formação Profissional, EP = Experiência Profissional, AD = Avaliação de Desempenho. ....

Para a avaliação do parâmetro Habilitações Literárias (HL), ou nível de qualificação, serão consideradas as obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração: Licenciatura - 12 valores; Mestrado - 15 valores; Doutoramento - 20 valores. ....

Credenciação em fogo controlado - atendendo à situação declarada de pandemia por COVID-19 e à suspensão temporária de vários setores de atividade, nomeadamente de formação, aperfeiçoamento e especialização profissional, e considerando que deve promover-se o direito a condições de igualdade, na comparação com os demais candidatos, e à igualdade na disputa de oportunidades, esta credenciação não será um requisito obrigatório à data de entrega da candidatura, mas de carácter obrigatório para o exercício

das funções a desempenhar, pelo que o/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar o respetivo certificado de conclusão com sucesso, imediatamente antes do início do exercício de funções. ....

Para a valoração do parâmetro da Formação Profissional (FP), considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos até à data de abertura do presente recrutamento e desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:

Até 7 horas - 8 valores; .....

Mais de 7 até 35 horas - 10 valores; .....

Mais de 35 até 105 horas - 15 valores; .....

Mais de 105 horas - 20 valores .....

Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação. ....

A valoração do parâmetro Experiência Profissional (EP) será efetuada com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. A experiência profissional será valorada tendo em linha de conta o desempenho efetivo de funções na área para o qual é aberto o presente recrutamento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento efetivo de funções inerentes ao posto de trabalho a que se destina o presente recrutamento, e desde que se encontre devidamente comprovado, através de documento idóneo. Será valorado da seguinte forma: .....

Sem Experiência Profissional - 0 valores; .....

Até 1 ano de Experiência Profissional - 10 valores; .....

Por cada ano completo a mais, 1 valor até ao limite máximo de 20 valores .....

Na valoração da Avaliação de Desempenho (AD) será considerada a média aritmética das três últimas menções de avaliação de desempenho. O valor obtido será convertido numa escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, com a seguinte correspondência: .....

De 1 a 1,999 valores - Desempenho Inadequado - 8 valores .....

De 2 a 3,999 valores - Desempenho Adequado - 14 valores .....

De 4 a 5 valores - Desempenho Relevante - 18 valores .....

Desempenho Relevante reconhecido como "Desempenho Excelente" - 20 valores .....

Caso o(a) candidato(a) não tenha avaliação de desempenho em algum dos anos, por causa não imputável ao próprio e devidamente comprovada, será atribuída a pontuação de 3 valores por cada ano de serviço (...)".....

Da avaliação do júri aos documentos entregues em sede de candidatura foi elaborada uma ficha individual por candidato/a e apuraram-se os seguintes resultados: .....

| <b>NOME</b>                            | <b>PONTUAÇÃO<br/>(VALORES)</b> |
|--|--------------------------------|
| Ana Rita Simões Rodrigues              | 10,60                          |
| Bernardo José Santos Pessoa            | 9,80                           |
| David Jorge Sousa Santos Pinto Martins | 7,80                           |
| Emanuel Filipe do Amaral Ferreira      | 10,40                          |
| Firmino Miguel Antão Serra             | 12,40                          |
| Mónica Isabel Vaz Pinto dos Santos     | 6,80                           |
| Ricardo Bruno Silva Pedro              | 9,80                           |
| Susana Silva Ferreira                  | 8,30                           |
| Victor Hugo Ferreira dos Santos Cunha  | 10,40                          |

O júri deliberou ainda proceder à notificação dos/as candidatos/as excluídos/as do presente método de seleção, informando-os da possibilidade de pronunciar sobre a decisão do júri, nos termos do artigo n.º 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e convocar os/as candidatos/as admitidos/as para a realização do próximo método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção. ....  
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Presidente do Júri

---

Os Vogais Efetivos

---